DECRETO Nº 5.903, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação o imóvel situado no Município de Mococa, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso XIV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Mococa, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para assentamento do Reservatório Por do Sol, em face do Sistema de Abastecimento do Bairro Por do Sol, Município de Mococa, operado pela SABESP, conforme planta SABESP REN 017/22, e descrição perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietário o que segue:

I - Nome: Maria Christina Verzolla
Área = 1.050,82 m²
Desenho Final: REN 17/2022

II - Área: (M01 - S1 – S2 - S3 - M01) = 1.050,82m², sendo, parte de UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada do imóvel rural denominado "Sítio Jatobá", situado neste município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 17.673 do C.R.I. de Mococa, representada no desenho Sabesp REN 17/2022, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto titulado M-01, localizado na lateral direita da Estrada Municipal que demanda de Mococa ao Aeroporto, na divisa com o remanescente do Sítio Jatobá, de propriedade de Carolina Garcia de Figueiredo; daí, segue pela referida divisa com rumo de 57°45'00"NO por

12,67m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com área remanescente com rumo de 32°15'00"NE por 50,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com rumo de 57°44'48"SE por 29,36m até o ponto aqui designado "S3"; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal que demanda de Mococa ao Aeroporto com rumo de 50°42'19"SW por 52,71m até o ponto inicial M-01, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.050,82m2.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 26 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal